



25 de março de 2024
Procedimento dos Défices Excessivos
1ª Notificação 2024

PROCEDIMENTO DOS DÉFICES EXCESSIVOS (1ª NOTIFICAÇÃO DE 2024)

Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, o INE envia ao Eurostat, até ao final do mês corrente, a primeira notificação de 2024 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE)¹. De acordo com os resultados provisórios obtidos neste exercício, as Administrações Públicas (AP) tiveram um saldo positivo de 3 193,5 milhões de euros em 2023, o que correspondeu a 1,2% do PIB (-0,3% em 2022). A dívida bruta das AP terá diminuído para 99,1% do PIB em 2023 (112,4% no ano anterior).

O quadro 1 da notificação, sintetizado em baixo, apresenta os principais resultados do défice e da dívida das AP para o período de 2020 a 2024 (o quadro detalhado pode ser consultado no final deste destaque).

Quadro 1. Reporte do défice e da dívida das Administrações Públicas
e fornecimento de dados associados

Unidade: 10⁶ EUR

Estado Membro: Portugal Data: 25/03/2024	Códigos SEC 2010	2020	2021	2022	2023	2024
		Final	Final	Provisório	Provisório	Previsto
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento	B.9					
Administrações Públicas	S.13	-11 669,0	-6 215,3	- 779,1	3 193,5	530,0
- Administração Central	S.1311	-13 659,8	-8 057,0	-4 946,6	-2 328,6	-5 046,0
- Administração Local	S.1313	- 207,2	- 607,7	- 90,7	- 147,8	405,0
- Fundos de Segurança Social	S.1314	2 197,9	2 449,3	4 258,2	5 669,9	5 171,0
Dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada)		270 495,0	269 089,0	272 427,0	263 085,0	263 649,0
Produto Interno Bruto, a preços de mercado	B.1*g	200 518,9	216 053,2	242 340,8	265 503,0	277 284,0
<i>Por Memória:</i>						
<i>Rácio Capacidade/necessidade líquida de financiamento no PIB</i>		-5,8%	-2,9%	-0,3%	1,2%	0,2%
<i>Rácio dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) no PIB</i>		134,9%	124,5%	112,4%	99,1%	95,1%

Fonte: INE, Banco de Portugal, Direção-Geral do Orçamento

¹ Em anexo a este destaque são disponibilizados ficheiros Excel com informação adicional. Refira-se ainda que no Portal do INE é também disponibilizada a lista de entidades classificadas no setor institucional das Administrações Públicas (AP), na perspetiva das Contas Nacionais.



Responsabilidades no reporte

A presente notificação foi preparada no âmbito de um Protocolo de Cooperação Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas (AP), celebrado em 27 de março de 2017, em que o INE, o Banco de Portugal e a Direção-Geral do Orçamento são responsáveis pelo reporte nos termos a seguir indicados:

- **Para 2023 e anos anteriores**, a compilação da capacidade / necessidade líquida de financiamento é efetuada pelo INE e a dívida bruta é compilada pelo Banco de Portugal.
- **Para o ano corrente (2024)**, as estimativas da capacidade / necessidade líquida de financiamento, da dívida bruta e do PIB nominal são da responsabilidade do Ministério das Finanças, tendo por base o cenário macroeconómico e orçamental apresentado no Orçamento do Estado para 2024.

Nos termos do Regulamento (CE) nº 479/2009 do Conselho, as notificações iniciam um trabalho conjunto das autoridades estatísticas nacionais com o Eurostat, que, no prazo de 3 semanas, deverá apreciar as notificações e publicar os resultados.

Passagem do saldo em contabilidade pública para o saldo em contabilidade nacional

No apuramento do défice orçamental na ótica das Contas Nacionais, é necessário proceder a um conjunto de ajustamentos aos resultados apurados em contabilidade pública. A contabilidade pública obedece a uma ótica de caixa, registando-se todas as despesas pagas no período contabilístico. Em Contas Nacionais, registam-se os encargos assumidos num determinado período contabilístico, independentemente do seu pagamento ocorrer noutro período, e excluem-se pagamentos respeitantes a encargos assumidos noutros períodos.

Outro ajustamento importante efetuado está relacionado com a delimitação setorial do setor das AP, no qual são consideradas entidades que não estão integradas no saldo em contabilidade pública, mas que pertencem ao setor institucional das AP na ótica das Contas Nacionais, por força da aplicação do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010), e são retiradas entidades que não integram esse setor, mas que estão incluídas no saldo em contabilidade pública.

Finalmente há operações que, de acordo com o quadro conceptual das Contas Nacionais, têm uma classificação específica, nomeadamente alguns casos em que as aquisições, por entidades das AP, de participações de capital de outras entidades são contabilizadas como transferências de capital e não como operações financeiras, sendo necessário proceder aos ajustamentos correspondentes.

O quadro 3 sintetiza para 2022 e 2023 os principais ajustamentos, apresentados nos quadros 2A, 2C e 2D da notificação do PDE em anexo a este destaque, efetuados na passagem do saldo em contabilidade pública para o saldo em contabilidade nacional.



Segurança Social e vi) alocação adicional de verbas ao Sistema Elétrico Nacional (SEN) para redução das tarifas de eletricidade (200 milhões de euros), que está incluído no “*Ajustamento accrual e delimitação setorial em Contas Nacionais – Serviços e Fundos Autónomos*” por corresponder a um encargo assumido no ano, mas que se encontra por pagar.

Importa referir que a melhoria significativa do saldo em contabilidade pública encontra-se influenciado pela transferência da totalidade das responsabilidades asseguradas através do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos e dos correspondentes ativos para a Caixa Geral de Aposentações no valor de 3 018,3 milhões de euros. Em contas nacionais, este efeito na receita é anulado no “*Ajustamento accrual e delimitação setorial em Contas Nacionais - CGA*”. De acordo com o SEC 2010, na medida em que os ativos dos fundos transferidos cubram os compromissos assumidos com o pagamento futuro das pensões, a transferência de um fundo de pensões é considerada uma operação financeira (adiantamento) no momento em que ocorre, sem impacto sobre a capacidade/necessidade líquida de financiamento das AP. No futuro, o pagamento de pensões terá como contrapartida uma transferência corrente recebida, neutralizando o impacto no saldo das AP, até ao esgotamento do valor recebido inicialmente com a transferência do fundo de pensões.

Conforme referido em destaques anteriores, o ajustamento “*injeções de capital e assunções de dívidas*”, inclui o valor das injeções de capital concedidas a empresas classificadas no setor das AP (3 068,2 milhões de euros), sem que tenham impacto no saldo em contabilidade nacional, encontrando-se também refletidas na rubrica “*Ajustamento accrual e delimitação setorial em Contas Nacionais - Entidades Públicas classificadas no setor das AP*”.

Adicionalmente, no “*Ajustamento accrual e delimitação setorial em Contas Nacionais - Entidades Públicas classificadas no setor das AP*”, destacam-se: i) registo de perdas adicionais de créditos não passíveis de recuperação (915,9 milhões de euros) detidos pela Parvalorem, S.A., para além das perdas estimadas inicialmente para a carteira do BPN²; ii) reprivatização da Efacec Power Solutions, SGPS, SA., que implicou o registo de uma despesa de capital das AP no montante de 166,2 milhões de euros, correspondente ao aumento de capital (235,8 milhões de euros) efetuado pela Parpública, Participações Públicas, SGPS, SA, deduzido do valor utilizado para libertação de garantias concedidas no passado e registadas na despesa das AP em 2022.

Nos ajustamentos considerados na rubrica “*Outros ajustamentos - outros*” destacam-se: i) 117 milhões de euros associados à conversão de ativos por impostos diferidos (DTA) do Novo Banco em crédito tributário reembolsável; e ii) a decisão do Supremo Tribunal Administrativo que determinou o pagamento de 227,6

² Recorda-se que no âmbito da reestruturação do BPN - Banco Português de Negócios, S.A., foram constituídas, em 2010, as sociedades Parvalorem, S.A., Parups, S.A., e Parparticipadas, SGPS, S.A., tendo como acionista único o BPN. Em 2012, o Estado Português, através Direção-Geral do Tesouro e Finanças, adquiriu 100% das ações representativas do capital social destas sociedades, passando desde então a ser o seu acionista único, assumindo diretamente todos os direitos e obrigações. Aquando da sua constituição, foi transferido para a Parvalorem e para a Parups, um conjunto de ativos (créditos, imóveis, ativos financeiros e obras de arte). De acordo com o SEC 2010 estas entidades, por configurarem estruturas de “*defeasance*” controladas e financiadas pelo Estado português, foram classificadas no setor das AP determinando a necessidade de proceder ao registo das perdas dos ativos transferidos no ano de constituição. Desta forma, em 2010 o montante de perdas esperadas correspondeu a 1 800 milhões de euros registados como transferência de capital com impacto no saldo. Em 2023, no âmbito do processo de reestruturação das referidas empresas, com fusão das restantes na Parvalorem S.A., foi elaborado um Plano de negócios para o período 2024-2027 com enfoque na estimativa de recuperação da carteira de crédito até ao fecho da empresa. No âmbito desse processo foi apurado o valor dos créditos que não serão recuperados, registado como transferência de capital com impacto no saldo das AP.



milhões de euros pelo Estado à EDP - Energias de Portugal, como devolução do montante pago em 2009 pelos direitos de exploração da concessão da barragem do Fridão, cuja construção não ocorreu.

As duas operações correspondem a compromissos assumidos em 2023 com impacto negativo no saldo em contabilidade nacional. Contudo, dado que estas operações não foram ainda efetivamente pagas, estão incluídas nos ajustamentos ao saldo em contabilidade pública.

O destaque relativo aos “Principais Agregados das Administrações Públicas”, também hoje publicado, apresenta uma informação mais detalhada da receita e da despesa das AP.

Saldo e dívida da Administração Regional e Local e transferências da Administração Central

O quadro 3 detalha o saldo e a dívida bruta da Administração Regional e Local (S1313):

Quadro 3. Saldo e Dívida Bruta da Administração
Regional e Local

Unidade: 10⁶ EUR

	2020	2021	2022	2023
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento				
- Administração Regional e Local	- 207,2	- 607,7	- 90,7	- 147,8
<i>Administração Regional da Madeira</i>	- 128,5	- 213,0	- 142,1	25,3
<i>Administração Regional dos Açores</i>	- 372,5	- 385,0	- 395,1	- 146,0
<i>Administração Local</i>	293,9	- 9,6	446,5	- 27,2
Dívida Bruta				
- Administração Regional e Local	10 646,0	10 856,7	11 199,6	11 298,6
<i>Administração Regional da Madeira</i>	5 112,0	5 077,1	5 035,2	5 002,3
<i>Administração Regional dos Açores</i>	2 405,4	2 708,9	3 063,5	3 202,8
<i>Administração Local</i>	3 128,6	3 070,8	3 100,8	3 093,5

Fonte: INE, Banco de Portugal

Como se pode observar no quadro anterior, houve uma melhoria do saldo dos subsetores da Administração Regional, tendo o saldo da Administração Local passado de positivo em 2022 para negativo.

Deve-se sublinhar a natureza provisória dos resultados relativos à Administração Local, atendendo a atrasos de reporte de vários municípios, associados a dificuldades na implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

É importante referir que, no apuramento da capacidade / necessidade de financiamento da Administração Regional e Local, se incluem, nas receitas, as transferências recebidas da Administração Central. Estas



transferências estão registadas como despesa na conta da Administração Central, sendo objeto de consolidação na Conta das Administrações Públicas.

O quadro 4 apresenta os valores dessas transferências entre 2020 e 2023 incluídos na Conta Geral do Estado.

Quadro 4. Transferências para a Administração Regional e Local

Unidade: 10⁶ EUR

	2020	2021	2022	2023
Transferências da Administração Central para:				
Administração Regional da Madeira	182,6	185,8	173,8	181,2
Administração Regional dos Açores	293,9	301,8	281,2	288,9
Administração Local	2 315,3	2 552,1	2 395,7	2 607,8

Fonte: INE

Relativamente à dívida bruta, de acordo com a legislação europeia sobre esta matéria, importa ter presente os seguintes esclarecimentos: *i)* é excluída a dívida comercial; *ii)* é excluída a dívida das empresas públicas que não integram o setor das Administrações Públicas; *iii)* a dívida dos municípios e freguesias localizados nos territórios das regiões autónomas é registada no subsetor da Administração Local.

Data do próximo destaque - 23 de setembro de 2024



Quadro 1a. Reporte do défice e da dívida das Administrações Públicas
e fornecimento de dados associados

Unidade:
10⁶ EUR

Estado Membro: Portugal Data: 25/03/2024	Códigos SEC 2010	2020	2021	2022	2023	2024
		Final	Final	Provisório	Provisório	Previsto
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento	B.9					
Administrações Públicas	S.13	-11 669,0	-6 215,3	- 779,1	3 193,5	530,0
- Administração Central	S.1311	-13 659,8	-8 057,0	-4 946,6	-2 328,6	-5 046,0
- Administração Local	S.1313	- 207,2	- 607,7	- 90,7	- 147,8	405,0
- Fundos de Segurança Social	S.1314	2 197,9	2 449,3	4 258,2	5 669,9	5 171,0
Dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada)						
Valor nominal no final do ano		270 495,0	269 089,0	272 427,0	263 085,0	263 649,0
<i>Por categoria</i>						
Numerário e depósitos	AF.2	33 062,0	34 441,0	39 642,0	48 503,0	
Títulos de dívida	AF.3	169 244,0	164 634,0	162 291,0	147 152,0	
Curto Prazo	AF.31	10 749,0	5 966,0	6 286,0	2 134,0	
Longo Prazo	AF.32	158 495,0	158 669,0	156 005,0	145 017,0	
Empréstimos	AF.4	68 188,0	70 014,0	70 494,0	67 430,0	
Curto Prazo	AF.41	1 291,0	1 206,0	1 474,0	549,0	
Longo Prazo	AF.42	66 897,0	68 808,0	69 021,0	66 882,0	
Despesa da Administração Pública em:						
Formação Bruta de Capital Fixo	P.51	4 641,9	5 583,7	5 773,1	6 742,8	9 197,0
Juros (consolidado)	D.41 (Empregos)	5 786,9	5 190,9	4 664,2	5 751,6	6 270,0
Produto Interno Bruto, a preços de mercado	B.1*g	200 518,9	216 053,2	242 340,8	265 503,0	277 284,0
<i>Por Memória:</i>						
Rácio Capacidade/necessidade líquida de financiamento no PIB		-5,8%	-2,9%	-0,3%	1,2%	0,2%
Rácio dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) no PIB		134,9%	124,5%	112,4%	99,1%	95,1%

Fonte: INE, Banco de Portugal, Direção-Geral do Orçamento